



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025 - Ano XCVIII - Nº 104 - EXTRA www.itabaiana.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SEDUC Nº 003/2025

Itabaiana-PB, 20 de junho de 2025.

INSTITUI O PROGRAMA SABERES EM AÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABAIANA-PB E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA-PB, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que garante o direito à educação de qualidade como dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a valorização do magistério e o aprimoramento permanente dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE, que define metas de melhoria da qualidade da educação e valorização docente;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 003/2025, que institui o Programa Municipal Saberes em Ação, em substituição ao Programa Avalia Mais Itabaiana;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Alfabetiza Mais Paraíba e do Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas integradas de formação docente, avaliação formativa e recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituição do Programa

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana-PB, o Programa Municipal Saberes em Ação, destinado à formação continuada dos professores dos Anos Iniciais da Educação Básica e ao monitoramento e à recomposição das aprendizagens de leitura, escrita e matemática dos estudantes.

Art. 2º – Estrutura e Eixos do Programa

O Programa Saberes em Ação está estruturado em três eixos complementares:

I – Eixo Avaliativo: voltado à aplicação de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, internas e externas, com o

objetivo de monitorar o progresso da aprendizagem; II – Eixo Formativo: direcionado à formação continuada e permanente dos professores, com base nas habilidades prioritárias da BNCC e nos resultados das avaliações; III – Eixo de Recomposição: dedicado à elaboração e execução de estratégias pedagógicas que visem sanar defasagens e potencializar aprendizagens significativas.

Art. 3º – Objetivos Específicos

O Programa Saberes em Ação tem como objetivos:
I – Promover a formação docente articulada às práticas pedagógicas e às demandas da sala de aula;
II – Implementar estratégias de recomposição das aprendizagens a partir das evidências de desempenho dos estudantes;
III – Fomentar o uso pedagógico dos resultados das avaliações externas (SAEB, SIAVE, CNCA);
IV – Garantir a integração entre formação docente, avaliação escolar e planejamento pedagógico;
V – Incentivar práticas pedagógicas inovadoras e colaborativas, fortalecendo o desenvolvimento profissional dos professores.

Art. 4º – Da Implementação

§1º O Programa será coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e executado pela equipe pedagógica dos Anos Iniciais da SEDUC, com apoio das equipes gestoras e supervisores pedagógicos das escolas municipais.

§2º A SEDUC poderá firmar parcerias com outras instituições de ensino, universidades públicas e privadas, bem como com órgãos estaduais e federais, para apoio técnico e pedagógico.

§3º As formações do Programa Saberes em Ação terão caráter obrigatório para os professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), com certificação reconhecida pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 5º – Do Planejamento e Cronograma

O Programa Saberes em Ação será desenvolvido de forma anual e contínua, com cronograma definido pela SEDUC, contemplando:

- Encontros quinzenais ou mensais de formação docente;
- Aplicações bimestrais de avaliações diagnósticas e formativas;
- Planejamento colaborativo e acompanhamento pedagógico;
- Encontros semestrais de monitoramento e socialização de resultados.

Art. 6º – Monitoramento e Avaliação

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional será responsável por elaborar relatórios de monitoramento contendo:

I – Taxas de desempenho e rendimento dos estudantes;

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica





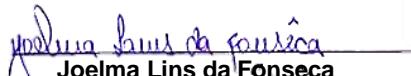
II – Participação e engajamento dos professores nas formações;
III – Impactos das ações formativas nas práticas pedagógicas e nos resultados de aprendizagem.

Art. 7º – Das Disposições Finais

I – O Programa Saberes em Ação passa a substituir o antigo Programa Avalia Mais Itabaiana, permanecendo em vigência contínua e obrigatória em toda a rede municipal de ensino.

II – Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itabaiana, 20 de junho de 2025.


Joelma Lins da Fonseca
Secretaria Municipal de Educação